

O BÁSICO QUE VOCÊ ATUAL SERVIDOR PÚBLICO PRECISA SABER DA PEC 32/20?

1) SIM, ATUAL SERVIDOR, A PEC 32 RETIRA OS SEUS DIREITOS!

Ao contrário do que afirmado por Paulo Guedes, a PEC 32 autoriza que, por **simples alteração/revogação de lei**, também os **atuais servidores percam** os direitos listados nas alíneas “a” a “j” do inciso XXIII do art. 37 da PEC, em especial, **adicionais por tempo de serviço (triênios, quinquênios etc.) e vantagens pelo exercício de cargos/ funções**, ainda pagas residualmente àqueles que as incorporaram.

2) VOCÊ PROVAVELMENTE PERDERÁ A SUA POSIÇÃO DE CHEFIA (OU JAMAIS OCUPARÁ UMA)

As funções de confiança, de atribuições técnicas e por isso **reservadas desde a Reforma Administrativa de 1998 (EC n. 19) aos servidores de carreira**, serão transformadas em cargos em comissão (“liderança e assessoramento”) para pessoas **sem qualificação ou experiência**, em reforço do CLIENTELISMO e do PATRIMONIALISMO. Por isso, a **PEC É UM RETROCESSO, UMA CONTRAREFORMA EM RELAÇÃO À REFORMA ADMINISTRATIVA DE 1998.**

CONSEQUÊNCIAS: institucionalização do clientelismo, aumento do gasto público com pagamento de pessoal não vinculado à administração, loteamento de cargos nas prefeituras, Estados e União em troca de favores/apoio político, aparelhamento dos órgãos por apadrinhados políticos, ocupação dos cargos em comissão por **pessoas sem qualificação técnica**; incentivo às “rachadinhas”.

3) VOCÊ PODERÁ SER DEMITIDO POR RAZÕES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS OU POR SIMPLES DECISÃO COLEGIADA, INDEPENDENTEMENTE DE SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.

A PEC resguarda os cargos públicos, **exceto os de liderança e assessoramento (que desempenharão inclusive atribuições TÉCNICAS)**, de **demissão por expressas razões político-partidárias**, em violação ao art. 5º, VIII, da CF, o qual proíbe perseguições por convicções políticas.

Além disso, **amplia as hipóteses de demissão de servidores públicos estáveis detentores de cargos efetivos**, permitindo a demissão por **simples decisão colegiada (sem restrições inclusive àquelas de natureza liminar)** e não mais apenas por sentença judicial transitada em julgado.

CONSEQUÊNCIAS: servidores de atribuições técnicas poderão ser demitidos sumariamente por motivos político-partidários, em mais um incentivo à CAPTURA DO ESTADO POR INTERESSES PRIVADOS, e por decisões judiciais precárias. Frisa-se que cargos em comissão são não apenas de Ministros ou Secretários Estaduais e Municipais (1º escalão), mas também de **coordenadores, gerentes etc.**, de atribuições **técnicas**, que estão no **dia a dia da execução das políticas públicas**.

4) A PEC NÃO AJUDARÁ VOCÊ A SE PROFISSIONALIZAR

A PEC NÃO prevê quaisquer mecanismos de melhora da gestão pública, profissionalização, avaliação adequada ou reconhecimento e incentivo aos servidores públicos talentosos ou produtivos. **Ao invés, revoga o dispositivo constitucional que prevê as escolas profissionais de governo (ex.: ENAP).**

5) A PEC 32 NÃO ACABA COM PRIVILÉGIOS E QUER ATINGIR VOCÊ, EM ESPECIAL SE O SEU SALÁRIO É BAIXO.

A PEC 32 é mero engodo quando afirma que reduzirá gastos. O texto NÃO impõe limitações às remunerações de atuais ou futuros servidores (“extra-teto”); não limita cumulações remuneratórias abusivas (“teto duplex”); não inclui militares (maior folha de pagamentos da Esplanada) e não inclui membros de poder (Judiciário e Ministério Público). **Ou seja, a reforma se volta à massa de servidores públicos brasileiros (57%) que ganha até 4 salários-mínimos que, nos municípios, chegaram a representar 73% dos servidores.**

6) POR DECRETO, VOCÊ PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES NO SEU CARGO, PERDER ATRIBUIÇÕES E O SEU ÓRGÃO OU MINISTÉRIO PODERÁ SER EXTINTO

O Executivo poderá, por SIMPLES DECRETO, **extinguir órgãos e ministérios**, alterar e transformar cargos e carreiras e **retirar atribuições** dos servidores, o que **depende hoje de autorização do Poder Legislativo**

CONSEQUÊNCIAS: riscos de intervenção do Chefe do Executivo na atuação institucional de servidores públicos (inclusive para perseguição/punição de carreiras que lhe desagradem). Ex.: O Presidente, **por decreto**, poderá **EXTINGUIR O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, retirar atribuições de fiscais do IBAMA, analistas do IBGE/IPEA, professores das universidades públicas etc.

7) A SUA APOSENTADORIA CORRE RISCO

A PEC 32 incentiva a vinculação dos novos servidores exclusivamente ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo INSS, e retira assim o financiamento aos atuais Regimes Próprios de Previdência.

CONSEQUÊNCIA: contratação, desde já, de **uma nova crise previdenciária e, por consequência, de mais uma reforma da previdência**, cujos ônus recairão sobre os atuais servidores públicos ativos (cobrança de alíquota extraordinária) e aposentados (cobrança de alíquota extraordinária e aumento da base de contribuição).